

01-0496/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0496 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0496 / 2006 DE 28/08/2006

PROMOVENTE: VEREADOR AURELIO NOMURA

EMENTA: DENOMINA "PRAÇA SAMUEL PINKAS RAPPAPORT", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA GUARARAPES E RUA MARCILIO DIAS, NO BAIRRO DA LAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14.392

15/05/2007

ARQUIVADO EM 06/06/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:59:41

00000021227-07



Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – GV 40º

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.

Nº 496 de 06

Adelina Cleone - M. Parlamentar

Rf. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 AGO 2006
Constituição, Justiça
Pol. Urb. / Metrô, M. G. B.
Educação, Cult. e Esp.
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0496/2006

Denomina "Praça Samuel Pinkas Rappaport", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Guararapes e Rua Marcílio Dias, no Bairro da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado, "Praça Samuel Pinkas Rappaport", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Guararapes (cadlog 08377-1) e Rua Marcílio Dias (cadlog 12925-9), no Bairro da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2006.

Aurélio Nomura
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

29 AGO 2006

SGP 42

12101 28/08/2006 002434 - Protocolo Leg. 0110 - 55.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação publicados sob
nº 206
Em 13/09/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Justificativa

O Projeto de Lei que ora se encaminha, visa homenagear o Sr. Samuel Pinkas Rappaport.

Nascido em Cristianopol, Polônia, em 20 de dezembro de 1906, Samuel Rappaport chegou ao Brasil em 1925. Em 1926, instalou-se no bairro da Lapa em São Paulo onde exerceu por quase 70 anos a profissão de comerciante. Seu primeiro endereço comercial foi a Rua John Harrison número 1. Depois estabeleceu-se na Rua William Speers, 890. Posteriormente, mudou-se com a família para a Rua 12 de Outubro, onde abriu uma loja de móveis e colchões. Construiu uma nova casa e loja na Rua Cincinato Pomponet, 208 onde morou com a família por mais de 15 anos e manteve comércio de móveis e guarda-chuva até a década de 1990.

Samuel Rappaport foi um expoente da comunidade judaica do bairro da Lapa. Foi o fundador da Sociedade Sinagoga Israelita da Lapa em 1927. Foi seu primeiro presidente por eleição da comunidade israelita da Lapa em 1941. Foi novamente eleito seu presidente em 1953, quando a sociedade comprou e construiu o prédio á rua Jorge Smith, que até hoje abriga a sinagoga da Lapa. Foi tesoureiro da sinagoga por sucessivas gestões por aclamação da maioria da comunidade judaica.

Sua influência sobre a comunidade israelita da Lapa ultrapassava os limites da sinagoga. Atuou junto a varias associações de benemerência. Sua ponderação e seu senso de justiça tornaram-no figura central na comunidade israelita da Lapa, que a ele recorria para administração e resolução de conflitos.

Não só dentro da comunidade israelita suas qualidades eram reconhecidas. Samuel Rappaport foi um homem cosmopolita. Já em 1929 filiou-se ao Clube Atlético Triângulo na Lapa. Seu círculo de amizades ultrapassava quaisquer barreiras de religião, nacionalidade, etnia, e status social. Como comerciante era conhecido pela sua honestidade e retidão. Todos que com ele trabalhavam consideravam-no na mais alta conta. Na Lapa, todos os comerciantes conheciam o Samuel Rappaport e todos o estimavam. Em 1979, recebeu do Clube de Lojistas da Lapa o diploma Destaque do Ano. Em 1987, recebeu a Medalha da Lapa do Jornal Tribuna da Lapa.

Samuel Rappaport foi conhecido e reconhecido em vida como um homem bom, justo e feliz. Ele amava a vida, as pessoas, e sua casa, o bairro da Lapa. Lá ele viveu a maior parte de sua vida, de lá tirou o sustento de sua família, lá construiu amizades e lá trabalhou até o último dia de sua vida. Foi na Lapa, no hospital Sorocabano, que Samuel Rappaport, que aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 1994 faleceu. Morreu ao sair de um evento social na sinagoga que fundou. Estava feliz porque estava em casa.

Ceder o nome de Samuel Pinkas Rappaport a um logradouro na cidade de São Paulo é perpetuar neste município um exemplo a ser seguido

Assim sendo, nobres pares, solicito aos senhores aprovação da presente propositura em que renderemos homenagem à Samuel Pinkas Rappaport.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

14.º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DE SÃO PAULO

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA

Escrivão

Folha nº 03 do proc.
Nº 496 de 06

Adefina Cícero - M. Parlamentar
RF. 100.406

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob o nº 42.753 à fls. 020V no livro nº C-072 de registro de óbitos, encontra-se o assento de SAMUEL PINKAS RAPPAPORT, falecido no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e quatro (16/06/1994), às 10 horas, no Hospital Sorocabana, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 87 anos de idade, natural de Polônia, filho de LAJSE DAVID RAPPAPORT e de HUDEL RAPPAPORT, residente e domiciliado à Rua Emilio de Menezes, nº 56, São Paulo, SP.

Foi declarante Salomão Waintrub, (Prov.26/81).

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Shirlei Binetock Musbaum, CRM.36.920, que deu como causa morte: Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério Israelita, nesta Capital.

O registro foi efetuado no dia 21 de junho de 1994

Observações: O falecido era casado com Zlate Rappaport, neste cartório, em data ignorada, deixa os filhos: José e Moyses, maiores de idade. Deixa bens, não deixa testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de junho de 1994.

Cartório do 14.º
Subdistrito

LUIZ CARLOS HERNANDES
Escrivente Autorizado

VALOR RECEBIDO POR FIRMA
RECONHECIDA CR\$ 315,43

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
- São Paulo - SP

Valor cobrado por:

At. Matrícula	50,00
At. Estado	50,00
At. IPESP	50,00
(Outros)	
Total	150,00

Razão: _____

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO DE SÃO PAULO
Rua Alameda nº 1 - São Paulo

Luiz Carlos Hernandez

São Paulo, 27 de Junho de 1994

WALDOCH SARTORI
ESCREVENTE

DUARTE

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

24/08/06
14:02:25
PAG 1

Logradouro : R	MARCILIO DIAS					
Qualificacao	Num.	Tipo	Data	Data Obs.	Consolid.	Origem
Legislacao de leito						
LEITO OFIC. DE TRECHO	4663	LEI	55	ATIVO		SEHAB
OFICIALIZ. DE LEITO	34049	DECRETO	94	ATIVO		SEHAB

Folha nº 04 do proc.
Nº 496 de 06
Adetina Cizene - M. Parlamentar
RF. 100.406

Legislacao de denominacao					
OFICIALIZACAO DE NOME	23	ATO	34	ATIVO	SF/SH

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 12925 - 9
8 +PAG



PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

24/08/06
14:00:50
PAG 1

Logradouro : R
Qualificacao
Legislacao de leito
OFICIALIZ. DE LEITO

GUARARAPES
Num. Tipo
4663 LEI

Data Data Obs. Origem
Consolid. ATIVO SF/SH

55

Folha nº 05 do proc. Nº 496 de 06

Adelina Cícero - M. Parlamentar
RF. 100.406

Legislacao de denominacao
OFICIALIZACAO DE NOME 10819 DECRETO

73

ATIVO SF/SH

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 08377 - 1
8 +PAG

f



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-496 de 20 06 13/09/06 (a) 1 CD

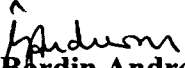
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/09/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 25.9.06 às 18h30
Solange

SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FARFAT
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 29/09/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
JURÍDICO DE PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/10/06 AS 16:30
POR *for*

5/09/10/06 - 12:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao processo(s) rubricado(s)
sob nº 07912, e folha de informação nº
08/01/07

SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Folha nº 07 do proc.
nº 01-496 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0496/2006, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

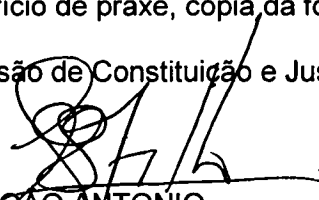
3º - A denominação proposta (Praça Samuel Pinkas Rappaport) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0496/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

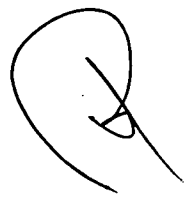
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente 



Folha nº 08 do proc
nº 01-496 de 20 06

Solange Rainaldos Santos
Nº 10601

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0281/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 496/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura – que “Denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Guararapes e Rua Marcilio Dias, no Bairro da Lapa, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 496/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do proc.

nº 01-496 de 2006

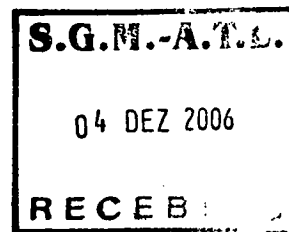
Solange Raimundo dos Santos

15.10.06

São Paulo, 30 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 281/06, de 30/10/06, solicitando informações acerca do PL 496/06, que "enomina Praça Samuel Pinkas Rappaport, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Guararapes e a Rua Marcilio Dias, no Bairro da Lapa, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 496/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Cardoso Pinha
RF: 558.433.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>11/12/06</u>
<u>12:00</u>

Carlos Roberto da Silva
Superintendente de Equipe - SGP-15

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 447/06-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0281/2006
Processo nº 2006-0.323.558-8

15 - DOCREC
15- 2092/2006

Folha nº 10 de 10

nº 01-496

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício acima referido, ao qual ora me reporto, contemplando solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 496/2006, de iniciativa do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito da Lapa.

Isto posto, e para os devidos fins, transmito a essa Presidência os esclarecimentos requisitados, oferecidos pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação, esclarecimentos esses reproduzidos nas anexas cópias.

Ante a oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Respondendo pelo cargo de
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

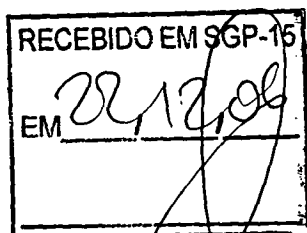
JAM/AM/drs
Res. 196-06

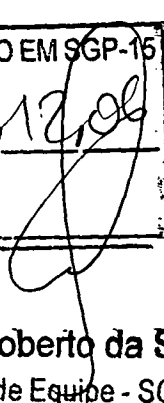
14:23 22/12/2006 00:127 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-15

Em. 22/12/06


ANGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 17 do proc.
nº 01 - 496 - 06
Sérgio Raimundo dos Santos
RE 10.901

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 17

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.323.558 - 8 EM 11/12/2006 (A)

Antonio Carlos V. F. F. R.
A.C.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0286/06

INTERESSADO: VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PL Nº 0496/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: SAMUEL PINKAS RAPPAPORT.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04 COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

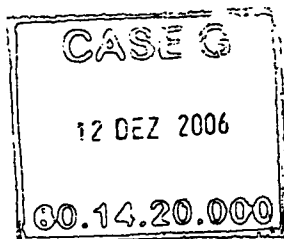
ITEM 2 - É OFICIAL, E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "SAMUEL PINKAS RAPPAPORT" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR: "FICA DENOMINADO PRAÇA SAMUEL PINKAS RAPPAPORT, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS GUARARAPES COM MARCÍLIO DIAS (SETOR 80 - QUADRAS 35, 60 E 61), DISTRITO DA LAPA, SUBPREFEITURA DA LAPA".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



11/12/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 12
01-496
Solange Raimundo dos Santos
RF 01.801

Folha Informação nº 18

Do processo nº 2006-0.323.558-8

em 14/12/2006

(a) *[Signature]*
Sérgio Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE 9

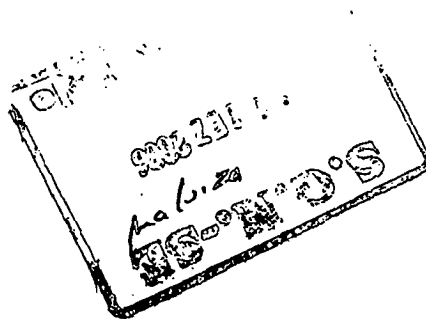
SGM/ ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

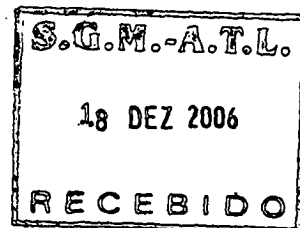
Com o parecer retro, em atendimento ao solicitado.

14/12/2006

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor



AJM/vcf.



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/01/07 ÀS 8 HS

POR *Car*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) e/ou cópia(s)
sob nº 13 a 14 e lista de informações nº
em 28/3/07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

R. 1120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do
Processo nº 496/06
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

16 - PAR
PARECER 16- 0402/2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0496/06

- Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Samuel Pinkas Rappaport, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Guararapes e a Rua Marcílio Dias, no Bairro da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 11, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0496/06

Denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport, o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Guararapes com Marcílio Dias, Distrito da Lapa,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14
Processo nº 996/06
Fábio de Castro
Reg. 11.120

Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Samuel Pinkas Rappaport, o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Guararapes com Marcílio Dias (setor 80 – quadras 35, 60 e 61), Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/3/07

A SGP-21, - *perda* -
São Paulo, 02/01/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue 15 juntado 1 nesta data documentos 1
e papel da informação rubricado 1 sob folha 1
nº 15
Em: 11/01/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0452/2007

Folha nº 19 do
Processo 96/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/06

Trata-se do presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar "Praça Samuel Pinkas Rappaport" o logradouro público denominado, situado entre a Rua Guararapes e a Rua Marcílio Dias, no Bairro da Lapa.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado contribuiu com seu trabalho para o crescimento daquela região, fato este atestado por todos aqueles que puderam com ele conviver.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/09/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 13, 14 e 15 #

Publicado em 11/04/07 de

Página(s) 92 Coluna(s) 2/3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Suplemento de publicação -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 04, 07

página 65# coluna 3

Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 17/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17, 04, 07

13/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de
lei e registro.

20/04/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

20/04/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE m, juntado, nesta data
documentos e papel de informação
rubricados sob folhas nºs 16/20
Em 16/05/07

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º.....16.....do proc.
n.º.....01496.....de 2006.....
.....

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1954/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 496/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcílio Dias, Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº.....17.....do proc.
nº.....21.....496.de.2006.....
.....

Câmara Municipal de São Paulo

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 496/06). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcílio Dias, Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcílio Dias (Setor 80 - Quadras 35, 60 e 61), Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 20 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....18.....do proc.
nº....01-496...de 2006....
.....

ZUZI ASSATO

Agente do Poder Legislativo

LEI Nº 14392 DE 15 DE maio DE 2007

Denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcílio Dias, Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcílio Dias (Setor 80 - Quadras 35, 60 e 61), Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de abril de 2007.

O Presidente,

2
JCSS/okm



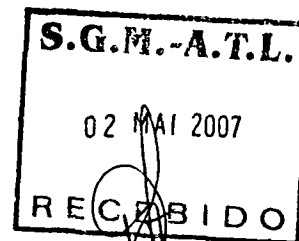
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....19..... do proc.
nº.....01-496-002006.....
.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1954, de 26/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 496/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.542.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 20

do processo nº 01-496/2006

16 / 05 / 2007

(a)

ZUZU ASSATO

Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.392, DE 15 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 496/06,
do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcllio Dias, Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Samuel Pinkas Rappaport o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Guararapes com Marcllio Dias (Setor 80 - Quadras 35, 60 e 61), Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16/05/2007

página 1 coluna 3

Conferido:

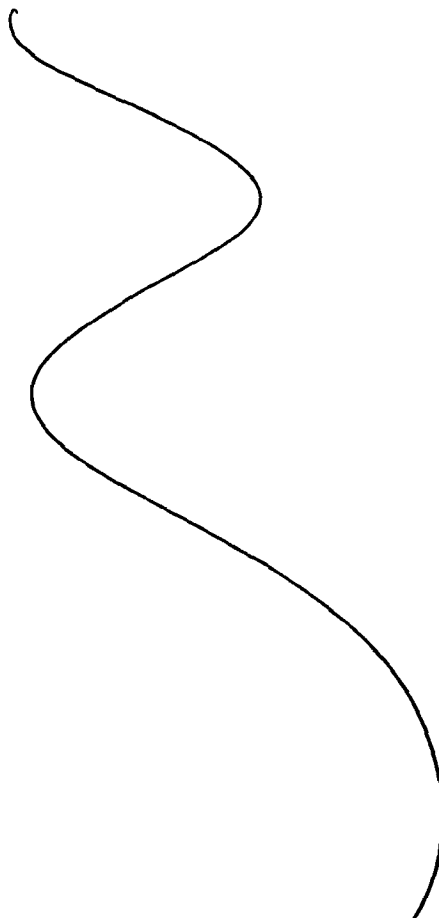
✓
A

SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento

16/05/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 21 06.106.01
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **01-496** de **2006** 06/06/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **06/06/2007**
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075